



Cam. Mun. B. Garças
Fls. 001
Ass. <i>[Signature]</i>

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 064 DE 30 DE novembro DE 2018.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b>
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 109 Livro 25 Fls. 180 Data: 03/12/18
Horas: 13:47
<i>[Signature]</i>
FUNCIONÁRIO

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa locar diversos imóvel para uso e funcionamento de diversas Secretarias Municipais, ressaltando que tal medida vem sendo adotada desde a gestão anterior.

Os imóveis objetos das locações destinam-se a exercer as atribuições pertinentes as respectivas Secretarias, que devido ao crescimento de nossa Cidade, também necessitou ampliar seus espaços físicos, comportando assim todo o aparato para atender à demanda local.

A locação dos imóveis em questão é de suma importância e satisfaz as necessidades e interesses da administração, e vem de encontro com os propósitos necessários ao atendimento da população barra-garcense.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 30 de novembro de 2018.

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 30/11/2018

*[Signature]*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

*[Signature]*  
**ROBERTO ANGÉLO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
Tania Maria Martins do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996

30.11.18  
03.12.18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9, inciso XXI, da  
Lei Compl. 181, 29/03/2016  
REVISADA  
*30/11/2018*  
*Carv*  
EDGAR ATALLAH  
Procurador Geral do Municipio  
Port. N° 13.996 de 16/06/2018  
OAB/MT 18.558

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
ESTRADA ADMINISTRATIVA  
DO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS  
RUA...



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI Nº 064 DE 30 DE novembro DE 2018.**

PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
nº 109 Livro: 25 Fls. 18 Data: 03/12/18  
Horas: 15:57  
[assinatura]  
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre locação de imóveis para os fins que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a locar os imóveis abaixo identificados, visando atender as diversas Secretarias Municipais:

I – locação de imóvel para uso e funcionamento do PROCON situado na Rua Carajás, 485, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 2041, de propriedade da Sra. Maria Aparecida de Oliveira Melo;

II – locação de imóvel para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras situado na Rua Carajás, 475, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 2041, administrado pela Imobiliária Pedra Ltda;

III – locação de imóvel para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio situado na Rua Voluntários da Pátria, 29, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 10184, administrado pela Imobiliária Pedra Ltda;

IV – locação de imóvel para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social situado na Rua Couto Magalhães, 65, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 7933, de propriedade da Sra. Jandira Rezende de Brito;

V – locação de imóvel para uso e funcionamento do Conselho Tutelar situado na Rua Couto Magalhães, 798, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 1474, de propriedade do Sr. Candido Roberto de Almeida.

VI – locação de imóvel para uso e funcionamento da Estação Juventude situado na Rua Hermano Ribeiro, 04, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 24270, de propriedade da Sra. Leila Souza da Silva;

[assinatura]  
Tânia Maria Martins do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996  
90.47  
BK.07



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

VII – locação de imóvel para uso e funcionamento do BARRAPREVI situado na Rua Carajás, 515, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 2542, administrado pela Imobiliária Pedra Ltda;

VIII – locação de imóvel para uso e funcionamento do CMEI Prof. Elza da Silva Rodrigues, situado na Rua Garimpeiros, 343, Bairro São Sebastião, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 12194, de propriedade do Sr. Sinair da Silva;

IX – locação de imóvel para uso e funcionamento da Agência dos Correios Comunitária situado na Rua 01, esquina com Rua G, Distrito de Indianópolis, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 47235, de propriedade do Sr. Norberto Luiz Stefanoski;

X – locação de imóvel para uso e funcionamento da CAF – CENTRAL DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO, situado na Rua Carajás, 646, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 4904, administrado pela Imobiliária e Administradora Santa Amélia Ltda;

XI – locação de imóvel para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Goiás, 615, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 53033 e 53034, de propriedade do Sr. Tawfiq Mohamad Hasan Laymoun;

XII – locação de imóvel para uso e funcionamento do ECOPONTO situado na Rua Antônio Carlos de Oliveira, 473, Setor Bela Vista, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 29085, 35626 e 15220, de propriedade do Sr. Tawfiq Mohamad Hasan Laymoun;

XIII – locação de imóvel para uso e funcionamento da EXTENSÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, situado na Rua Carajás, QD. 03, LT. 10, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 29773, de propriedade do Sr. Paulo Sérgio Bressiani;

XIV – locação de imóvel para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua José Valeriano Costa, 52, Cidade Velha, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 55443, de propriedade do Sr. Leandro Golembiouski;

XV – locação de imóvel para uso e funcionamento da BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, situado na Rua Salomé José Rodrigues, 1069, bairros Santo Antônio, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 1903, de propriedade do Sr. Bruno França Cepolini.



Cam. Mun. B. Garças
Fis. 004
Ass. [Signature]

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**Art. 2º** O valor mensal da locação deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia.

**Art. 3º** - O prazo de locação será até o dia 31 de dezembro de 2019.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2019.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 30 de Novembro de 2018.

  
**ROBERTO ANGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 10/11/2018

  
**Cilma Balbino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

  
**Tânia Maria Martins do Prado**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996

15.41  
03.12.18



A Proc. Jurídica  
 Para elaboração de Projeto de Lei  
 RG, 12/11/2018.  
 \* Locação de 18 imóveis.

Cam. Mun. B. Garças
Fls. 005
Ass. <i>[assinatura]</i>

ESTADO DE  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 SECRETARIA MUNICIPAL

Memo. n.º 776/ADM/2018

*[assinatura]*  
**George Câmara Maia**  
 Secretário-Chefe de Gabinete  
 Port. n.º 13.358, de 23/01/2018

Barra do Garças/MT, 12 de novembro de 2018

Da: Secretaria de Administração  
 Ao Sr. **George Câmara Maia**  
 Chefe de Gabinete do Executivo

Prezados Procuradores,

Encaminhamos, anexo a este, o memorando n.º 092/2018, referente a **relação dos imóveis locados por cada secretaria desta municipalidade**, para que esta seja remetida à Procuradoria Jurídica e, posteriormente, à Câmara Legislativa para que seja feita a votação.

Sem mais para este, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
**Patrícia Parreira Saraiva**  
 Secretária Municipal de Administração  
 Portaria n.º 13.053, de 21/09/2017

*Recebi em  
 12.11.2018*



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

Memo. 092/2018

Barra do Garças, 07 de novembro de 2018.

**Do: Setor de Licitação.**  
**Para: Secretaria Municipal de Administração.**  
**Ilma. Sra: Patrícia Parreira Saraiva**  
**Assunto: Relação de Aluguéis**

A par de cumprimenta-la sirvo-me do presente, para encaminhar a **relação dos imóveis locados por cada secretaria desta municipalidade**, para as devidas providências.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio da Silva Neto  
Presidente da CPL  
Portaria nº 13.886 de 13.886 de 09/07/2018

OBJETO	DONO DO IMÓVEL	VALOR DO ALUGUEL	SECRETARIAS SOLICITANTE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO EXCLUSIVO DO PROCON Rua Carajás, nº 485 - Matrícula: 2.041	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MELO	MENS. R\$ 1.800,00 ANO R\$ 21.600,00	JURIDICO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS. Rua Carajás nº 475, Setor Sul II - Matrícula: 2.041	IMOBILIÁRIA PEDRA LTDA	MENS. R\$ 3.020,00 ANO R\$ 36.240,00	PLANEJAMENTO E OBRAS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO Rua Voluntários da Pátria nº 29 - Matrícula: 10.184	IMOBILIARIA PEDRA LTDA	MENS. R\$ 1.600,00 ANO R\$ 19.200,00	INDUSTRIA E COMERCIO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA USO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Rua Couto Magalhães 65 - Matrícula: 7.933	JANDIRA REZENDE BRITO	MENS. R\$ 1.839,05 ANO R\$ 22.068,60	ASSISTENCIA SOCIAL
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR Rua Couto Magalhães 798 - Matrícula: 1.474	CANDIDO ROBERTO DE ALMEIDA	MENS. R\$ 1.800,00 ANO R\$ 21.600,00	ASSISTENCIA SOCIAL
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL ESTAÇÃO JUVENTUDE Rua Hermano Ribeiro 04 - Matrícula: 24.270	LEILA SOUZA DA SILVA	MENS. R\$ 6.008,75 ANO R\$ 72.105,00	ASSISTENCIA SOCIAL
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA USO E FUNCIONAMENTO DO BARRA-PREVI Rua Carajás 515 - Matrícula: 2.542	IMOBILIÁRIA PEDRA LTDA	MENS. R\$ 3.900,00 ANO R\$ 46.800,00	ADMINISTRAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO EXCLUSIVO DO C.M.E.I. PROFª. ELZA DA SILVA RODRIGUES Rua dos Garimpeiros 343, São Benedito - Matrícula: 12.194	SINAIR DA SILVA	MENS. R\$ 3.300,00 ANO R\$ 39.600,00	EDUCAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA USO E FUNCIONAMENTO DA AGENCIA DOS CORREIOS COMUNITARIA, EM INDIANÓPOLIS. Rua 01, esq. com Rua G - Matrícula: 47.235	NORBERTO LUIZ STEFANOSKI	MENS. R\$ 540,29 ANO R\$ 6.483,48	ADMINISTRAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA CAF - CENTRAL DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO Rua Carajás 646 - Matrícula: 4.904	IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SANTA AMÉLIA LTDA	MENS. R\$ 2.408,00 ANO R\$ 28.896,00	SAÚDE
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA GOIÁS, Nº 615, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MT Rua Goiás 615 - Matrícula: 53.033, e 53.034	TAWFIQ MOHAMAD HASAN LAYMOUN	MENS. R\$ 8.000,00 ANO R\$ 96.000,00	SAÚDE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO ECOPONTO.	TAWFIQ MOHAMAD HASAN LAYMOUN	MENS. R\$ 3.500,00 ANO R\$ 42.000,00	SAÚDE



<p>Rua Dr Antonio Carvalho de Oliveira 473 Bairro Bela Vista,          Matrícula: 29.085, 35.626, e 15.220.</p>	<p>LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA USO E FUNCIONAMENTO DA          EXTENSÃO FARMÁCIA BÁSICA.          Rua Carajás, esq. c/ Rua Couto Magalhães Qd 03 Lt 10,          Matrícula: 29.773</p>	<p>LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSE          VALERIANO COSTA, Nº 52, CIDADE VELHA, BARRA DO          GARÇAS – MT          Matrícula: 55.443</p>	<p>LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO EXCLUSIVO DA BASE          COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA DO BAIRRO SANTO          ANTONIO.          Rua Salomé José Rodrigues 1069, Bairro Santo Antonio –          Matrícula: 1.903</p>	<p>PAULO SERGIO BRESSIANI</p>	<p>LEANDRO GOLEMBIOUSKI</p>	<p>BRUNO FRANÇA CEPOLINI</p>	<p>MENS. R\$ 1.600,00          ANO R\$ 19.200,00</p> <p>MENS. R\$ 5.800,00          ANO R\$ 69.600,00</p> <p>MENS. R\$ 1.700,00          ANO R\$ 20.400,00</p>	<p>SAÚDE</p> <p>SAÚDE</p> <p>GABINETE</p>
---	--	---	---	-------------------------------	-----------------------------	------------------------------	--	---



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva



barradogarcas.mt.leg.br

COMISSÕES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 064/2018 de  
autoria do **PODE EXECUTIVO  
MUNICIPAL**

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, analisando o **PROJETO DE LEI**, em epigrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
10 de Setembro de 2018.

Ver. Dr. **CLEBER FABIANO FERREIRA**  
Presidente

Ver. Dr. **JOÃO RODRIGUES DE SOUZA**  
Relator

Ver. **GABRIEL PEREIRA LOPES**  
Membro

**APROVADO**  
EM SESSÃO 10/12/2018  
  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996



## COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### PARECER

Projeto de Lei nº 064/2018 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 10 de Dezembro de 2018.

*[assinatura]*  
Ver. GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES  
Presidente

*[assinatura]*  
Ver. MURILO VALOES METELLO  
Relatora

*[assinatura]*  
Ver.º GERALMINO ALVES R. NETO  
Membro

APROVADO  
EM SESSÃO 10/12/18

*[assinatura]*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

# VOTAÇÃO

*Projeto de Lei nº 064/18 - Poder Executivo Municipal*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	<input checked="" type="checkbox"/>		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA - Vice-presidente	PV	<input checked="" type="checkbox"/>		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	<input checked="" type="checkbox"/>		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	<input checked="" type="checkbox"/>		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	<input checked="" type="checkbox"/>		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	<input checked="" type="checkbox"/>		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	<input checked="" type="checkbox"/>		
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB	<input checked="" type="checkbox"/>		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	<input checked="" type="checkbox"/>		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	<input checked="" type="checkbox"/>		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSB	<i>Presidente</i>		
MURILO VALOES METELLO	PRB	<input checked="" type="checkbox"/>		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	<input checked="" type="checkbox"/>		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	<input checked="" type="checkbox"/>		
VALDEI LEITE GUIMARÃES - 2º Secretário	PDT	<input checked="" type="checkbox"/>		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 30/12/2018

*[Assinatura]*  
Cima Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.**

“Dispõe sobre locação de imóveis para os fins que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a locar os imóveis abaixo identificados, visando atender as diversas Secretarias Municipais:

I – locação de imóvel para uso e funcionamento do PROCON situado na Rua Carajás, 485, Centro, Barra do Garças/MT; Matrícula nº 2041, de propriedade da Sra. Maria Aparecida de Oliveira Melo;

II – locação de imóvel para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras situado na Rua Carajás, 475, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 2041, administrado pela Imobiliária Pedra Ltda;

III – locação de imóvel para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio situado na Rua Voluntários da Pátria, 29, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 10184, administrado pela Imobiliária Pedra Ltda;

IV – locação de imóvel para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social situado na Rua Couto Magalhães, 65, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 7933, de propriedade da Sra. Jandira Rezende de Brito;

V – locação de imóvel para uso e funcionamento do Conselho Tutelar situado na Rua Couto Magalhães, 798, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 1474, de propriedade do Sr. Candido Roberto de Almeida.



**ESTADO DE MATO GROSSO**

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

VI – locação de imóvel para uso e funcionamento da Estação Juventude situado na Rua Hermano Ribeiro, 04, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 24270, de propriedade da Sra. Leila Souza da Silva;

VII – locação de imóvel para uso e funcionamento do BARRAPREVI situado na Rua Carajás, 515, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 2542, administrado pela Imobiliária Pedra Ltda;

VIII – locação de imóvel para uso e funcionamento do CMEI Prof. Elza da Silva Rodrigues, situado na Rua Garimpeiros, 343, Bairro São Sebastião, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 12194, de propriedade do Sr. Sinair da Silva;

IX – locação de imóvel para uso e funcionamento da Agência dos Correios Comunitária situado na Rua 01, esquina com Rua G, Distrito de Indianópolis, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 47235, de propriedade do Sr. Norberto Luiz Stefanoski;

X – locação de imóvel para uso e funcionamento da CAF – CENTRAL DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO, situado na Rua Carajás, 646, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 4904, administrado pela Imobiliária e Administradora Santa Amélia Ltda;

XI – locação de imóvel para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Goiás, 615, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 53033 e 53034, de propriedade do Sr. Tawfiq Mohamad Hasan Laymoun;

XII – locação de imóvel para uso e funcionamento do ECOPONTO situado na Rua Antônio Carlos de Oliveira, 473, Setor Bela Vista, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 29085, 35626 e 15220, de propriedade do Sr. Tawfiq Mohamad Hasan Laymoun;

XIII – locação de imóvel para uso e funcionamento da EXTENSÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, situado na Rua Carajás, QD. 03, LT. 10, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 29773, de propriedade do Sr. Paulo Sérgio Bressiani;

XIV – locação de imóvel para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua José Valeriano Costa, 52, Cidade Velha, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 55443, de propriedade do Sr. Leandro Golembiouski;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

XV – locação de imóvel para uso e funcionamento da BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, situado na Rua Salomé José Rodrigues, 1069, bairros Santo Antônio, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 1903, de propriedade do Sr. Bruno França Cepolini.

*Art. 2º - A locação de cada imóvel deverá ser precedida do devido processo licitatório ou da dispensa se for o caso.*

**Art. 3º** - O prazo de locação será até o dia 31 de dezembro de 2019.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2019.

**Art. 5º** - .....(em branco)

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT,            de            de 2018.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal